



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, compreendendo confecção de chaves e controles de portões eletrônicos, abertura de portas, troca de segredo de fechaduras e instalação de fechaduras em armários e gaveteiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cópia de chave simples	Unidade	700
2	Cópia de chave tetra	Unidade	15
3	Troca de segredo de fechadura de chave simples	Unidade	5
4	Cópia de controle de portão eletrônico	Unidade	20
5	Abertura de porta de sala	Unidade	15
6	Abertura de porta de armário e gaveteiro	Unidade	15
7	Instalação de fechadura em armário e gaveteiro	Unidade	5

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo?

Os itens serão agrupados em lote único, considerando que os serviços são interdependentes, sendo comum que a execução de um item demande outro, o que exige atuação integrada. O parcelamento poderia acarretar inviabilidade operacional, dificuldades de coordenação entre múltiplos fornecedores, especialmente em atendimentos emergenciais, conflitos de responsabilidade e aumento do ônus administrativo. Ademais, o agrupamento favorece a economia de escala e amplia a atratividade da contratação,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

mostrando-se solução mais eficiente e segura para a Administração.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?
Não.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá comparecer, no mínimo, 2 (duas) vezes ao mês, durante a vigência do contrato (mar/26 a fev/27), mediante agendamento prévio, no Prédio Sede e no Foro Trabalhista de Porto Alegre, para retirada de chaves, controles e fechaduras que necessitem de cópias ou troca de segredo. A devolução deverá ocorrer no mesmo dia, admitindo-se, em caso de maior quantidade, até o dia útil subsequente. O preço inclui deslocamento. Excepcionalmente, o serviço poderá ser realizado na sede do fornecedor, com retirada e entrega por conta do contratante.

4.2. Os serviços de abertura de portas e de instalação de fechaduras serão executados, conforme demanda, no Prédio Sede, no Foro Trabalhista de Porto Alegre e nas Divisões do Memorial, Arquivo Geral, Perícias e Transportes.

4.3. Nos casos de abertura de portas, o atendimento deverá ocorrer em horário comercial, em até 1 (uma) hora nas situações urgentes, contado da solicitação formal da unidade demandante, e, nos demais casos, no mesmo dia da solicitação. O preço inclui o deslocamento.

4.4. Na instalação de fechaduras em armários ou gaveteiros, o preço inclui deslocamento, furação, fornecimento da fechadura com 2 (duas) chaves e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

demais materiais necessários à completa execução do serviço.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, realizar o descarte correto de pilhas e baterias eventualmente utilizadas e adotar práticas que minimizem impactos ambientais na execução dos serviços.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os serviços poderão ser solicitados entre março de 2026 e fevereiro de 2027, conforme demanda da Administração.

6.1.2 As demais condições de execução constam no item 4 deste Termo de Referência.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Fabiano Marques
Telefone	(51) 3255-2274
E-mail	zeladoriatrtr@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços efetivamente prestados, mediante ateste na nota fiscal.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste serão previstos na Nota de Empenho, se for o caso.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O detalhamento da pesquisa de preços consta no Anexo I.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho.

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

13 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

Não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, considerando que o valor estimado é igual ou inferior aos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, tratando-se de objeto de baixa complexidade e com contratações anteriores similares pela Administração.

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Simone Tamiosso
Técnica Judiciária
Secretaria de Serviços

